



**DECRETO Nº 07/2021  
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG".**

O Prefeito de Dores de Guanhães/MG, no desempenho de suas atribuições legais, conforme art. 115, I, 'a', com fundamento no art. 66, inciso XVIII c/c art. 172 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 que prorrogou o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 038/2020, de 07 de abril de 2020 no âmbito do Município de Dores de Guanhães.

**Art. 2º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dores de Guanhães/MG, 07 de janeiro de 2021.

  
Welerson Último de Souza  
Prefeito Municipal

